



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: (32) 3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 152/2014

Homologa tombamento de bem cultural móvel integrado

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o devido procedimento legal previsto na Lei Municipal n.º 976/2011, de 29 de dezembro de 2011, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município;

Considerando os levantamentos realizados, as razões apresentadas e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural quanto ao tombamento, justificando o interesse público na preservação do bem;

Resolve:

Art. 1º Decretar o Tombamento do bem móvel integrado denominado “Busto de Adolfo Nicolato”, de autoria de Wellington Fernandes, situado à Praça São Sebastião, Centro do Município de Rodeiro, por seu valor histórico, paisagístico e cultural.

§ 1º O tombamento previsto neste Decreto é em caráter definitivo, competindo à Secretaria Municipal de Educação realizar os procedimentos aptos às inserções no Livro de Tombo do bem tombado, dentro de suas especificidades.

§ 2º O bem tombado fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na Lei n. 976/2011, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rodeiro.

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 26/11/14 Edição 1380 Pág. 69 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo